

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22478/2025

ID CIDADES: 2025.001E0700001.18.0002

1ª República (Prorrogação do prazo, por alteração nos critérios de seleção dos beneficiários)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme **§1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LUCIANO RONCETTI PIMENTA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no ano letivo de 2026.

A chamada Pública será realizada pela Comissão de Contratação, designada pela Portaria Nº 029/2025.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br – Portal de Compras Públicas – ID: 444610 das 08h00 do dia 15/12/2025 até às 08h do dia 03/02/2026.

Data limite para impugnação e/ou esclarecimentos: até às 23h59 min do dia 29/01/2026.

A abertura das propostas se dará às 09:00 do dia 03/02/2026.

1 - DO OBJETO:

1 - O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiares do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I - Termo de Referência e anexo I-A: 1.1 - Os alimentos a serem adquiridos fazem parte do cardápio definido por nutricionista responsável pela alimentação escolar municipal para o ano letivo de 2026.

1.2 - Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução CD/FNDE 06/2020).

1.2.1 - O Preço a ser pago ao fornecedor será conforme discriminado no anexo I-A.

2 - DA FONTE DE RECURSO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas oriundas desta Chamada Pública correrão à conta do orçamento Municipal para o exercício de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, à saber:

09 - Secretaria Municipal De Educação 01 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica
0901.1236100212.057 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Ensino Fundamental 33903000000 - Material de Consumo - Ficha: 398 Fonte: 155000000000 - Transferência do Salário Educação 155200000000 - Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) 154200300000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União – Vaat - 30% 150000250000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Mde.

09- Secretaria Municipal de Educação 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
0902.1236500202.076 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae – Creche 33903000000 - Material de Consumo - Ficha: 595 - Fonte: 155000000000 - Transferência do Salário Educação 155200000000 - Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) 154200300000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União – Vaat - 30% 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

09- Secretaria Municipal de Educação 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
0902.1236500202.077 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Pré-Escola 33903000000 - Material de Consumo - Ficha: 598 - Fonte: 155000000000 - Transferência do Salário Educação 155200000000 - Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

09- Secretaria Municipal de Educação 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
0902.1236700252.079 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae – Educação Especial 33903000000 - Material de Consumo - Ficha: 602 - Fonte: 155000000000 - Transferência do Salário Educação - Fonte: 155200000000 - Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Os proponentes interessados deverão participar da Chamada Pública por meio da plataforma **Portal de Compras Públicas**, acessível pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 - Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no edital e demais anexos, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização;

3.3 - Para registrar e inserir os documentos de habilitação e proposta de venda, do(a) interessado deverá realizar cadastro no Portal de Compras Públicas;

3.4 - O credenciamento no sistema implica a responsabilidade exclusiva do proponente ou de seu representante legal, presumindo-se sua capacidade técnica para realizar as transações inerentes a esta Chamada Pública.



3.5 - O proponente será responsável, de forma exclusiva e formal, pelas transações realizadas em seu nome, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor do procedimento qualquer responsabilidade por danos decorrentes do uso indevido da senha de acesso, ainda que por terceiros não autorizados.

3.6 - Período para cadastramento do projeto de venda e inserção dos documentos de habilitação será aquele especificado no preâmbulo deste edital. Após o encerramento desse prazo, o sistema será automaticamente bloqueado para novos registros. Apenas os proponentes que registrarem seus projetos e documentos no sistema durante o prazo estipulado poderão participar da Chamada Pública.

3.7 - Para fins deste edital, considera-se como representante do proponente qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto da organização ou por meio de instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento jurídico equivalente que comprove a autorização para representá-lo.

4 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 - Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.1.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia simples, sendo somente exigidos documentos em formato original ou cópias autenticadas, quando houver dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para encaminhamento dos mesmos

4.1.2 - Os projetos deverão ser enviados exclusivamente através do sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.1.3 - Cada participante deverá enviar os documentos de habilitação exigidos neste edital assim como o projeto de venda para os produtos do interesse.

4.1.4 - O disposto no subitem acima só é permitido até a data prevista para encerramento, apontado no preâmbulo.

4.1.5 - Não será aceito o envio de documentos e/ou projeto de venda por e-mail, correios, e/ou entrega na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio.

4.1.6 - Na ausência ou desconformidade de qualquer documento habilitatório, a Comissão poderá, nos termos do art. 36, § 4º, da Resolução nº 06/05/2020, conceder prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a regularização dos referidos documentos, podendo este prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Comissão.

4.2 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria e de boa qualidade, relacionada no projeto de venda.

4.3 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF de todos agricultores familiares;
- II - O extrato da CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda e oferta de produtos de boa qualidade.

4.4 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - O extrato da CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados e oferta de produtos de boa qualidade;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

5 - DO PROJETO DE VENDA

5.1 - Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I** (modelo da Resolução), bem como registrá-las no sistema.

5.2 - A relação dos proponentes que apresentarem projetos de venda será divulgada em sessão pública, com o registro formal em ata após o encerramento do prazo para apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado imediatamente após a conclusão da sessão de análise e apresentação das propostas.

5.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

5.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.5 - Caso seja constatada a ausência ou desconformidade de qualquer um dos documentos exigidos, a Comissão de Contratação poderá, a seu critério, conceder um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para regularização. Esse prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do proponente e aprovação pela Comissão.

6 - DO PROCEDIMENTO:

6.1 - No dia, horário estipulado no preâmbulo deste edital, o sistema fechará a possibilidade de envio dos documentos de habilitação e o projeto de venda, assim a Comissão dará início o julgamento dos documentos de habilitação e projetos de vendas;

6.2 - Os atos tomados pela comissão, como habilitação bem como aceitação ou não do projeto dos interessados poderão ser conhecidos por qualquer pessoa, bastando acessar o site do Portal de Compras Públicas;

6.3 - Após o julgamento da comissão e diante da decisão proferida, os participantes do processo poderão manifestar intenção de recurso quanto ao julgamento;

6.4 - Os documentos elaborados pelos interessados deverão ser assinados antes de serem inseridos no sistema;

6.5 - Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, avisando no chat, nova data e horário em que voltará para continuar com os trâmites necessários;

6.6 -Todas as decisões tomadas ficaram registradas em ata gerada pelo próprio sistema, na qual poderá ser de conhecimento daqueles que tiverem interesse.

7 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:

7.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

7.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes:

a) grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

b) grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica; e

d) no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física;

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

a) no caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7.4 - Caso a EEx. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.1 e 7.2.

8 - DAS AMOSTRAS:

8.1 - O(s) proponentes classificados(s) em primeiro lugar poderá(ão) ser convocado(s) para apresentar amostras físicas dos produtos ofertados, sempre que necessário, para fins de análise e validação dos itens a serem adquiridos.

8.2 - A convocação será realizada por meio do chat da plataforma utilizada no processo, e o(s) fornecedor(es) terá(ão) o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, para entregar as amostras no local indicado, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

8.3 - A não apresentação das amostras ou a reprovação dos produtos na análise poderá implicar na recusa do objeto, ensejando a desclassificação da proposta.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1 - Após o regular decurso da fase recursal, o processo da Chamada Pública será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação.

10 - DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

10.1 - A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de forma parcelada com frequência semanal. A razão pelo fornecimento semanal por se tratar de gêneros alimentícios oriundos da agricultura, ou seja, hortifrutigranjeiro.

10.1.2 - A entrega semanal será de acordo com a demanda dos cardápios pré-estabelecidos pelo setor de nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

10.2 - Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, através de Solicitação de Entrega enviada por e-mail e deverão ser entregues na Rua Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pádua Soares, nº 74, Bairro João Soares, Afonso Cláudio/ES, no horário de 07:00h às 16h:30min, em até 7 (sete) dias ou conforme data agendada pela Secretaria Municipal de Educação.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1 - Conforme Cláusula Sétima do instrumento contratual.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitações, através do e-mail licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras dos Municípios de Afonso Cláudio, Laranja da Terra e Brejetuba, situado na Rua Quintino Bocaiúva, 132 - Centro, Afonso Cláudio - ES, 29600-000 e pessoalmente junto ao Setor de Licitação da P. M. de Afonso Cláudio/ES, no horário de 07:00 às 16:00 horas, mediante CD ou pen drive.

12.2 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

12.3 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

12.3.1 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

***Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$40.000,00.**

12.3 - A participação de qualquer proponente (vendedor) no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

12.4 - Fazem parte do presente edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

12.4.1 - Anexo I - Modelo de Projeto de Venda.

12.4.2 - Anexo I-A - Valores de aquisição.

12.4.2 - Anexo II - Modelo Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias.

12.4.3 - Anexo III - Modelo de Declaração referente ao controle do valor limite de venda.

12.4.4 - Anexo IV - Modelo Declaração De Produção Própria e Oferta De Produtos de Boa Qualidade.

12.4.5 - Anexo V - Minuta de Contrato de Aquisição.

12.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Afonso Cláudio para dirimir quaisquer divergências contratuais por mais privilegiados que os outros sejam.

Afonso Cláudio/ES, em **06** de janeiro de 2026.

**ADRIELLI MOREIRA BARCELLOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE								
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2025								
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES								
GRUPO FORMAL								
1. Nome do Proponente			2. CNPJ					
3. Endereço			4. Município/UF					
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP			
8. Nº CAF Jurídica	9. Banco		10. Agência Corrente			11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados			13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal			16.CPF			17.DDD/Fone		
18. Endereço			19. Município/UF					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: * Preço publicado no Edital nº ____/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I (Continuação)
MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2025					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone			
8.Organizado por Entidade Articuladora() Sim () Não		9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10.E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar		2.CPF	3.CAF	4. Banco	5.Nº Agência
1					
2					
3					
4					
5					
6					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município			
4. Endereço	5.DDD/Fone				
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF				
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a)Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/yyyy (o mesmo que consta na chamada pública).					Total do projeto
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Total por Produto	6.Cronograma Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5						
6					Total do projeto:	
7						
8						



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal
		Fone/E-mail:
Local e Data:		Fornecedores (as) do Grupo Informal
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I (Continuação)
MODELO DE PROJETO DE VENDA

Para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2025

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP
6. Nº da CAFFísica	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)
9.Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		ma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/yyyy (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULATÓRIAS

(Modelo)

NOME DA(O) PROPONENTE: _____

Declaramos, para os devidos fins, que atendemos a todas as exigências legais contidas no edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2025** para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações e que possuímos autorização legal para ofertar proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

Afonso Cláudio/ES, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

Nome

Identidade do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2025 DECLARAÇÃO REFERENTE CONTROLE DE VALOR LIMITE

(Modelo)

NOME DA (O) PROPONENTE: _____

A entidade proponente (____ identificar a entidade____) DECLARA para os devidos fins de que com a venda a ser realizada junto à Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, através da **CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2026**, cada agricultor participante não ultrapassará o valor limite, ou seja, **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por CAF Familiar/ ano/ entidade executora, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08/05/2020 e suas alterações.

Afonso Cláudio/ES, ____ de _____ de 2025.

Entidade Proponente

CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2025

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA E OFERTA DE PRODUTOS DE BOA QUALIDADE

O proponente _____, agricultor familiar, inscrito no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA para os devidos fins que os produtos ofertados para a Chamada Pública Nº ____/2025 são de produção própria e de boa qualidade.

Local e Data _____, ____ de _____ de ____.

Nome e Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2025

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Aquisição que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio/ES e o(a) Fornecedor/ Grupo Informal/ Associação/Cooperativa _____.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO RONCETTI PIMENTA, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do CPF nº _____ e RG _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ___, Bairro _____, Afonso Cláudio/ES, adiante denominada **CONTRATANTE** e a **COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO/ GRUPO INFORMAL/FORNECEDOR INDIVIDUAL _____**, com sede _____ (endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/MF sob no _____, neste ato representada pelo _____ (condição jurídica do representante)_____ Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente **CONTRATO AQUISIÇÃO**, em cumprimento ao estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através de dispensa de licitação, conforme Lei nº 11.947, de 17/07/2009, e nas Resoluções do CD/FNDE relativas ao PNAE e lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no **Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº ____/____, nos autos do Proc. nº 22478/2025**, respectivos anexos e deste instrumento, juntamente com o Projeto de Venda apresentado pela Contratada, datado de ____/____/_____, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar**, bem como de grupos informais, formais ou cooperativas, com o intuito de atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. As especificações e quantidades dos produtos a serem adquiridos estão detalhadas no Termo de Referência, que é parte integrante deste contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

1.1.1 - A esta contratação vinculam-se, independentemente de transcrição:

1.1.2 - O Termo de Referência;

1.1.3 - O Edital de Chamada Pública;

1.1.4 - A Proposta de Preços do contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LIMITE:

2.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados contratados, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda, a Contratada receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

3.2 - No valor acordado já estão incluídos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como custos de frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

3.3 - É vedado expressamente o pagamento de qualquer sobretaxa em relação aos valores estabelecidos.

3.4 - Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento da PMAC, com base no IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro índice que vier a ser substituído, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

3.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.7 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

4.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas oriundas desta Chamada Pública correrão à conta do orçamento Municipal para o exercício de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, à saber: 09 - Secretaria Municipal De Educação 01 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica 0901.1236100212.057 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Ensino Fundamental 33903000000 - Material de Consumo - Ficha: 398 Fonte: 155000000000 - Transferência do Salário Educação 155200000000 - Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) 154200300000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União – Vaat - 30% 150000250000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Mde.

09- Secretaria Municipal de Educação 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 0902.1236500202.076 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae – Creche 33903000000 - Material de Consumo - Ficha: 595 - Fonte: 155000000000 - Transferência do Salário Educação 155200000000 - Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alimentação Escolar (Pnae) 154200300000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União – Vaat - 30% 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

09- Secretaria Municipal de Educação 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 0902.1236500202.077 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Pré-Escola 33903000000 - Material de Consumo - Ficha: 598 - Fonte: 155000000000 - Transferência do Salário Educação 155200000000 - Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

09- Secretaria Municipal de Educação 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 0902.1236700252.079 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae – Educação Especial 33903000000 - Material de Consumo - Ficha: 602 - Fonte: 155000000000 - Transferência do Salário Educação - Fonte: 155200000000 - Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, terá vigência iniciada na data de sua assinatura e será encerrado após 12 (doze) meses ou com a entrega total dos produtos adquiridos, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.2 - O **prazo de execução** iniciará na data da assinatura do instrumento contratual e obedecerá ao cronograma de entrega e fornecimento, bem como o calendário escolar de 2026, estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cláudio/ES.

5.3 - O Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

5.4 - A aquisição deve seguir os procedimentos e especificações constantes no Termo de Referência que será de forma parcelada com frequência semanal. A razão pelo fornecimento semanal por se tratar de gêneros alimentícios oriundos da agricultura, ou seja, hortifrutigranjeiro. A entrega semanal será de acordo com a demanda dos cardápios pré-estabelecidos pelo setor de nutrição.

5.5 - Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

5.6 - A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa/Diário Oficial utilizado pelo Município de Afonso Cláudio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA SEXTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

6.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

7.1 - Após o recebimento do objeto, recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

correrá o prazo de 20 (vinte) dias para fins de liquidação, na forma desta seção.

7.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o objeto; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

7.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 - À situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.8 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou excepcionalmente por cheque administrativo.

7.9 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10 - Decorrido o prazo indicado do pagamento, desde que a contratada concorrido de alguma forma, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{6}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.11 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.12 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Acompanhar direta e indiretamente, em cada Unidade Escolar, através de servidor da Secretaria Municipal de Educação formalmente designado, a qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios entregues, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.
- 8.1.2 - Expedir Ordem de Fornecimento específica para a Contratada.
- 8.1.3 - Guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
- 8.1.4 - Efetuar os pagamentos à Contratada pelos gêneros efetivamente entregues e aceitos, nas condições e formas estabelecidas neste Contrato.
- 8.1.5 - Proceder ao pagamento à Contratada após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.
- 8.1.6 - Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- 8.1.7 - Notificar a Contratada sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, assegurando ao Contratante o direito de ordenar a suspensão da aquisição.
- 8.1.8 - Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 8.1.9 - Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e Edital.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Fornecer os objetos de acordo com as condições e regras dispostas no Termo de Referência.
- 8.2.2 - Entregar os produtos limpos, acondicionados e nos tamanhos estabelecidos.
- 8.2.3 - Informar na semana anterior caso haja algum problema na produção que impeça a entrega dos produtos.
- 8.2.4 - Fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente e nas especificações técnicas elaboradas pela Nutricionista.
- 8.2.5 - Observar o calendário escolar e feriados, incluindo os municipais e pontos facultativos.
- 8.2.5.1 - Caso a entrega coincida com esses eventos, os gêneros alimentícios deverão ser entregues no dia seguinte, a ser combinado com a CONTRATANTE.
- 8.2.6 - Efetuar a substituição e complementação no prazo de 02 (dois) dias, após a recusa de recebimento, dos gêneros considerados inadequados para o consumo, desde que devidamente solicitada pela Secretaria Municipal de Educação.
- 8.2.7 - Comunicar, por escrito (via e-mail), a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento da entrega, prestar os esclarecimentos e comprometer-se com novos prazos que julgar necessários à CONTRATANTE em até 2 (dois) dias da entrega.
- 8.2.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 8.2.9 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto.
- 8.2.10 - Fornecer os objetos fielmente, de acordo com as especificações deste documento, não sendo admitidas quaisquer alterações sem prévio conhecimento e aprovação por parte da CONTRATANTE.
- 8.2.11 - Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos produtos.
- 8.2.12 - Fornecer os gêneros alimentícios ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor Rural, parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.
- 8.2.13 - Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor Rural para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
- 8.2.14 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, embalagem, descarga, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, custos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.2.15 - Anexar a nota fiscal do produto comprado do produtor à nota fiscal, a fim de comprovar que os produtos foram realmente adquiridos do produtor que os produz.
- 8.2.16 - Participar, com representante credenciado em nome da empresa CONTRATADA, de todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela CONTRATANTE.
- 8.2.17 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.
- 8.2.18 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
- 8.2.19 - Responsabilizar-se pelo resarcimento de danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.2.20 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os objetos pactuados.
- 8.2.21 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 8.2.22 - Informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
- 8.2.23 - Fornecer os produtos alimentícios em observância as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAP
- 8.2.24 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.



CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 - De forma a fazer cumprir rigorosamente os prazos e as disposições do presente Contrato, a fiscalização será feita por servidor da Secretaria Municipal de Educação, formalmente designado, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução e o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados.

9.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.1 - **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

10.1.2 - **Multas**, poderão ser aplicadas nas seguintes situações e percentuais:

10.1.2.1 - **Multa de mora**: Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, no percentual de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela descumprida.

10.1.2.2 - **Multa compensatória**: No percentual de 0,5 % a 30%, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/contrato. Nas seguintes hipóteses:

10.1.2.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.2.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.2.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.2.5 - apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.2.6 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.2.7 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.3 - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Afonso Cláudio, pelo prazo máximo de 03 (três) anos nas seguintes situações:

10.1.3.1 - Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, superior a 20 (vinte) dias, sem motivo justificado;



10.1.3.2 - Dar causa à inexecução parcial ou em desconformidade da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3.3 - Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.3.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.3.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4 - **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três anos) e máximo de 06 (seis anos), nas seguintes situações:

10.1.4.1 - Apresentar declaração ou documento falso, ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

10.1.4.2 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

10.1.4.3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

10.1.4.4 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.1.4.5 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

10.1.5 - As Sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade.

10.1.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada casa haja ou será cobrada judicialmente.

10.1.7 - A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.1.8 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados que porventura vier a causar à Administração Pública.

10.1.9 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.10 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1 - A Contratada não poderá subcontratar o fornecimento, objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

13.1 - Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, nas situações de extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO:

14.1 - Referido Contrato será publicado, em resumo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUNTA - DO FORO:

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação.

Afonso Cláudio/ES, em ____ de _____ de 2025.

**MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**, processo de seleção de produtores e grupos informais, formais ou cooperativas a ser realizado por meio de chamada pública, conforme a Lei nº 11.947/2009, que permite a dispensa de licitação. Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A Secretaria Municipal de Educação tem uma demanda específica para fornecer alimentos aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2026, nos termos da tabela do Anexo I deste Termo de Referência, e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A presente contratação, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, terá vigência iniciada na data de sua assinatura e será encerrado após 12 (doze) meses ou com a entrega total dos produtos adquiridos, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade a identificação clara, precisa e completa do objeto a ser contratado, incluindo suas especificações técnicas, quantidades e condições de execução. Tal definição é essencial para a instauração do certame, assegurando à Administração Pública e aos licitantes o pleno conhecimento do objeto, de forma suficiente, detalhada e transparente. Ressalta-se que são vedadas exigências que comprometam a competitividade ou que não guardem pertinência com o objetivo da contratação.

A contratação visa à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, bem como de suas organizações, com o intuito de atender às demandas do Programa de Alimentação Escolar dos estudantes da rede municipal de ensino de Afonso Cláudio/ES.

Considera-se que a alimentação adequada é um direito fundamental e deve ser variada, equilibrada e suficiente, contemplando diferentes grupos alimentares que favoreçam o desenvolvimento físico e cognitivo dos indivíduos — especialmente dos estudantes, cujo desempenho escolar está diretamente relacionado à qualidade nutricional das refeições oferecidas.

Dessa forma, a oferta de uma alimentação escolar nutritiva, diversificada e rica em frutas, legumes e verduras é indispensável para promover a saúde, o bem-estar e o rendimento acadêmico dos discentes.

Ao longo do tempo, a temática da Alimentação Escolar ganhou relevância, resultando na criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), como programa complementar para o desenvolvimento do sistema de ensino-aprendizagem na educação básica. Tal obrigação constitucional do Estado está prevista no artigo 208



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

da Constituição Federal, regulamentada pela Lei nº 11.947/2009 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como na Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e suas atualizações.

A execução do serviço em questão atenderá às necessidades dos estudantes da rede municipal de ensino de Afonso Cláudio/ES, proporcionando à comunidade escolar, especialmente aos discentes em vulnerabilidade social, uma alimentação balanceada, diversificada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. (Redação dada pela Lei nº 14.660, de 2023) acesso em 03/10/2024: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm.

A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio de Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.

A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar, especialmente no que tange:

Ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis.

Ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos localmente e pela agricultura familiar.

Este encontro entre a alimentação escolar e a agricultura familiar tem promovido uma importante transformação na alimentação escolar, permitindo que alimentos saudáveis e produzidos diretamente pela agricultura familiar sejam consumidos diariamente pelos alunos da rede pública de todo o Brasil.

É necessário a aquisição dos gêneros alimentícios para o ano letivo de 2026, devido à necessidade da manutenção da Alimentação Escolar ofertada na Rede Municipal de Ensino, tanto na área urbana quanto na rural, conforme o quantitativo de alunos, o cardápio utilizado, os hábitos regionais e religiosos, além de considerar a alimentação saudável e adequada.

A Secretaria Municipal da Educação - SEMED é responsável por realizar compras de gêneros alimentícios, por meio da Chamada Pública, para execução do PNAE em suas Unidades de Ensino.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO





Justificativa da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo, qualificado e regular da alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino de Afonso Cláudio/ES, em conformidade com os dispositivos legais que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), especialmente a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020, com suas atualizações. Trata-se de uma obrigação institucional respaldada pelo artigo 208 da Constituição Federal, que estabelece como dever do Estado garantir, entre outros direitos, a alimentação escolar como parte integrante do processo educacional.

A alimentação escolar constitui instrumento fundamental para a promoção da saúde, do desenvolvimento cognitivo e da permanência dos estudantes na escola, sendo ainda mais relevante em contextos de vulnerabilidade social. A interrupção ou descontinuidade desse serviço comprometeria não apenas o cumprimento das normativas legais, mas também os objetivos pedagógicos e sociais da educação pública. Nesse sentido, a realização de chamamento público em tempo hábil é medida imprescindível para viabilizar a formalização contratual anterior ao encerramento do contrato vigente (nº 26/2024), garantindo a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios sem prejuízo à comunidade escolar.

Desde o início do ano letivo de 2024, a rede municipal passou a contar com unidades escolares em tempo integral e em turnos matutino e vespertino, com carga horária diária de sete horas. Essa nova configuração ampliou significativamente a demanda por alimentação escolar, exigindo cardápios mais diversificados, maior volume de gêneros alimentícios e adequações logísticas para atender às necessidades nutricionais dos estudantes em diferentes períodos. A contratação ora proposta visa atender a essa demanda ampliada com eficiência, qualidade e responsabilidade.

Além de atender aos requisitos legais, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar representa uma estratégia de fortalecimento da economia local, incentivo à produção sustentável e promoção da segurança alimentar e nutricional. O artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 determina que, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo FNDE devem ser destinados à compra direta da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, reforçando o compromisso da administração pública com o desenvolvimento rural e a valorização dos pequenos produtores.

A contratação proposta contribui para a melhoria da qualidade da alimentação oferecida nas escolas, promovendo cardápios nutritivos e culturalmente adequados, elaborados com base em critérios técnicos e nutricionais definidos pelas diretrizes do PNAE. Ao priorizar fornecedores locais, reduz-se o custo logístico, aprimora-se o controle de qualidade e promove-se maior economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos. Trata-se, portanto, de uma ação que alia eficiência administrativa, responsabilidade social e compromisso com a educação pública de qualidade.

Dessa forma, o presente Termo de Referência tem como objetivo viabilizar uma contratação eficaz, transparente e alinhada às diretrizes legais e institucionais, promovendo o acesso universal à alimentação escolar de qualidade e fortalecendo os vínculos entre educação, saúde, desenvolvimento rural e cidadania. A iniciativa reafirma o compromisso do Município de Afonso Cláudio com a promoção de políticas públicas integradas, sustentáveis e voltadas para o bem-estar da população estudantil e da comunidade agrícola local.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, por meio de chamada pública, com vigência contratual de 12 (doze) meses. A iniciativa visa atender às necessidades alimentares dos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Afonso Cláudio/ES durante o ano letivo de 2026.

A seleção dos fornecedores será realizada conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 11.947/2009, que autoriza a dispensa de licitação

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constituem requisitos desta contratação:

Da exigência de amostra

É imprescindível a apresentação de amostras dos itens processados abaixo para avaliação e verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas:

10.	BANANA PASSAS , SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES. O PRODUTO DEVE VIR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS EM PORÇÕES DE 1 KG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTEGRA E BEM VEDADA. NO RÓTULO DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES REFERENTES À ORIGEM, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO E INGREDIENTES. PRODUTO ORIUNDO DE EMPREENDEDOR FAMILIAR. DEVERÁ APRESENTAR A INSCRIÇÃO NO CEVS (CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E RELATÓRIO ATUALIZADO DE VISITA DE INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FORNECIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
16.	BISCOITO CASEIRO , (SEQUILHOS DOCE) FEITO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZA DE INSUMOS NATURAIS NA RECEITA. CONDIÇÕES HIGIÉNICAS SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVE CONTER O SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. MEDIDA: PACOTES DE 500G CADA.
17.	BISCOITO SALGADO , INGREDIENTES: BANHA, POLVILHO, SAL E OVOS. LIVRES DE PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVE CONTER O SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. MEDIDA: PACOTES DE 500G CADA.
18.	BROTE , PÃO ORIUNDO DA CULINÁRIA ALEMÃ, COMPOSTO POR UM TIPO DE TUBÉRCULO OU FRUTA, FARINHA, O SAL, O FERMENTO E A ÁGUA; LEGISLAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVE CONTER O SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. MEDIDA: UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1KG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

29.	DOCE DE BANANA , SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ELABORADO EXCLUSIVAMENTE COM BANANA MADURA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR SEM CORANTE E OU SEM CONSERVANTE. TRATA-SE DE UM ALIMENTO 100% FRUTA COM SABOR NATURAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL 30GR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ENVOLTÓRIO INDIVIDUAL PLÁSTICO, SELADO, HIGIÉNICO E PRÁTICO PARA CONSUMO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PACOTE COM 33 UNIDADES DE DOCE (POSSIBILIDADE DE CAIXAS COM 100 UNIDADES TOTALIZANDO 3KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.
32.	IOGURTE , COM POLPA DE FRUTA COMPOSTO POR LEITE PASTERIZADO INTEGRAL, AÇÚCAR, FERMENTO COLORAÇÃO, ODOR, E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM EM SACOLA DE POLIPROPILENO DE 1 LITRO CADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS DA DATA DA FABRICAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES PREVISTAS NO MAPA E ANVISA.
33.	IOGURTE NATURAL INTEGRAL , SEM AÇÚCAR, NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES. PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DO LEITE PASTERIZADO, POR FERMENTOS LÁCTICOS PRÓPRIOS, CUJA FERMENTAÇÃO SE REALIZA COM CULTIVOS PROTO-SIMBIÔNTICOS DE STEPTOCOCCUS SALIVARIUS SUBSP. THERMOPHILUS E LACTOBACILLUS DELBRUECKII SUBSP. BULGARICUS AOS QUAIS SE PODEM ACOMPANHAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, OUTRAS BACTÉRIAS ÁCIDO LÁCTICAS QUE, POR SUA ATIVIDADE CONTRIBUEM PARA A DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FINAL. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO 1000 ML, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O TERMO "SEM GLÚTEN" REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10° C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADOS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS. APRESENTAÇÃO EM SACOLAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO DE 1L - VALIDADE MÍNIMA 40 DIAS.
43.	MANTEIGA, POTE DE 250 GRAMAS , DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA, VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 2 MESES.
49.	PÃO CASEIRO COLORIDO (CENOURA, BETERRABA, ABÓBORA, COUVE, ESPINAFRE), DEVE SER ENTREGUE FRESCO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 2 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NÃO DEVEM SER UTILIZADOS GORDURAS TIPO TRANS. EMBALAGEM COM O PESO APROXIMADO DE 500G.
50.	PÃO CASEIRO FRESCO , COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 2 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NÃO DEVEM SER UTILIZADOS GORDURAS TIPO TRANS. EMBALAGEM COM O PESO APROXIMADO DE 500G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

51.	PASTA DE ALHO , SEM SAL, PODENDO CONTER ÁGUA, ÁCIDO CÍTRICO E VINAGRE, ALÉM DO ALHO. NÃO DEVE APRESENTAR OUTROS ALÉM DOS DESCritos. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES DE PLÁSTICO DE 500G COM TAMPA LACRADA. RÓTULO DE ACORDO LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E LISTA DE INGREDIENTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.
62.	REQUEIJÃO , REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. DE TEXTURA CREMOSA, SEM ADIÇÃO DE AMIDO. ELABORADO COM CREME DE LEITE PASTERIZADO E/OU MANTEIGA, LEITE PASTERIZADO DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE LEITE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 200 G QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE.
67.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , EXTRAFORTE – EM PÓ, NÃO PODENDO ESTAR ALTERADO OU ADULTERADO POR QUALQUER FORMA OU MEIO, INCLUSIVE PELA ADIÇÃO DE CORANTES OU OUTROS PRODUTOS QUE MODIFIQUEM A SUA COMPOSIÇÃO E NÃO SE ADMITINDO SOB QUALQUER FORMA A ADIÇÃO DE CAFÉS ESGOTADOS (BORRA DE SOLÚVEL, BORRA DE INFUSÃO DE CAFÉ TORRADO OU MOÍDO); - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADA OU SUPERIOR, COM PESO LÍQUIDO 500 G. INFORMAÇÕES MÍNIMAS NO RÓTULO: MARCA, PESO LÍQUIDO, INDICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VALIDADE OU A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NOME (RAZÃO SOCIAL) E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E DADOS DO SAC. - PÓ HOMOGÊNEO, COM MOAGEM MÉDIA, GRÃOS TIPO 6 COB OU MELHORES, COM MÁXIMO DE 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, LIVRE DA PRESENÇA DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS. - ESPÉCIE: DE 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO) A 100% (CEM POR CENTO) DE CAFÉ ARÁBICA, PODENDO SER ADICIONADO ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DE CAFÉ CONILON.
68	FILÉ DE TILÁPIA , CONGELADO, EMBALADO À VÁCUO, CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ESPINHA, SEM PELE, LIMPOS, MÉDIA DE APROXIMADAMENTE 120G A 220G. DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS NA COR, NO CHEIRO E SABOR, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES. A CARNE NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, ISENTA DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES ATÓXICOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES E NÃO VIOLADOS, À VÁCUO DE 01 (um) KG. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO E CARIMBO DO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO, CONTENDO DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, NOME E O CONTATO DO PRODUTOR RURAL DA AGRICULTURA.

As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Maria Pádua Soares, bairro João Soares, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, sendo que a empresa/contratado assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. A verificação das amostras seguirá, sucessivamente, até que uma atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

As amostras disponibilizadas à Administração serão tratadas como itens de teste e/ou prova, podendo ser manuseadas e consumidas, quando necessário, pela equipe técnica responsável pela análise, sem gerar direito a resarcimento.



Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega:

As entregas dos produtos serão realizadas a partir da assinatura dos contratos decorrentes da participação da chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios.

PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

Os itens serão entregues conforme a Autorização de Fornecimento enviada pelo fiscal de contrato. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de envio da autorização de fornecimento.

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita no endereço, Rua Maria Pádua Soares, nº 74, Bairro João Soares, Afonso Cláudio/ES, no horário de 07h00min às 16h30min em até 7 (sete) dias ou conforme cronograma de entrega que será encaminhado via e-mail pelo Setor de Alimentação e Nutrição/SEMED para a contratada/produtor.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 10 (dez) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

A fornecedora poderá solicitar a prorrogação dos prazos previstos da entrega até o 5º dia útil anterior ao término dos referidos prazos, desde que justifique, comprove suas alegações e apresente nova data para o cumprimento do objeto contratado, suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial à Contratada acerca da decisão da Contratante.

Em caso de fornecimento incompleto ou defeito no produto, a contratada analisará a possibilidade de completar ou substituir o item. A substituição deverá ser por um produto idêntico ao solicitado na chamada pública e nutricionalmente equivalente, sujeito à aprovação da equipe técnica responsável. Considerando que as entregas são feitas na semana de uso, o agricultor familiar pode não ter tempo hábil para realizar a troca ou substituição, e o produto no cardápio pode já ter passado a data de uso.

Serão ofertados gêneros alimentícios do grupo dos hortifrutigranjeiros, estocáveis, congelados e resfriados.

As polpas de frutas devem estar congeladas no ato da entrega, de acordo com as normas exigidas pela Resolução RDC/ANVISA 216/2004 e suas atualizações.

As verduras não poderão estar murchas.

O transporte dos alimentos congelados deverá ser realizado em veículos refrigerados, conforme determinação do modo de conservação estabelecido pelo fabricante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

mantendo suas características no ato da entrega e de acordo com as normas exigidas pela Resolução RDC/ANVISA 216/2004 e suas atualizações.

Tipo	Temperatura
Alimentos congelados	- 18°C
Alimentos refrigerados	0°C a 5°C

Os produtos estocáveis devem ser entregues em embalagens rotuladas, resistentes, atóxicas, transparentes ou aluminizadas, devidamente vedadas para que se tenha garantia da inocuidade do conteúdo, sem danos oriundos do transporte, conforme especificação de cada item no Anexo I.

As frutas deverão ser entregues em caixas plásticas, sem sujidades grosseiras, fissuras, partes amassadas, amolecidas ou qualquer outro sinal de deterioração. Devem apresentar tamanho e grau de maturação uniformes na remessa a ser entregue nas escolas, conforme especificação de cada item no Anexo I.

Os legumes e hortaliças deverão ser entregues em caixas plásticas, sem sujidades grosseiras, fissuras, partes amassadas, amolecidas ou qualquer outro sinal de deterioração. Devem apresentar tamanho e grau de maturação uniformes na remessa a ser entregue nas escolas, conforme especificação de cada item no Anexo I.

- Não serão aceitos os produtos entregues em caixas de madeira.

PERIODICIDADE DAS ENTREGAS E PREVISÃO DE CONSUMO		
PRODUTO	DIAS DE ENTREGA	PREVISÃO DE CONSUMO
Estocáveis	Segunda-feira	Segunda-feira a sexta-feira
Refrigerados/congelados		
Hortifrutigranjeiros	Segunda-feira	Segunda-feira a sexta-feira

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Decreto nº 045/2023 estabelece as diretrizes e normas para a fiscalização e gestão de contratos, para garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas de acordo com o que será acordado entre as partes envolvidas.

A fiscalização refere-se ao acompanhamento e verificação do cumprimento das cláusulas contratuais, enquanto a gestão envolve o gerenciamento eficiente dos recursos e atividades relacionadas ao contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput).

O fiscal de contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal de contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal de contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal de contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O fiscal de contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser



conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

O recebimento provisório não implica a aceitação do item.

Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso na execução do contrato.

A verificação da conformidade do produto será de responsabilidade do fiscal de contrato, que deverá exigir qualidade de acordo com as especificações do Termo de Referência. Caso a escola identifique que o produto não está em conformidade, deverá ser devolvido pelo Fiscal do Contrato imediatamente.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferir o atendimento das exigências contratuais.

Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A contratada deverá entregar, conforme a quantidade estabelecida em pedido semanal, no almoxarifado da SEMED, os produtos de maneira que seja possível conferir separadamente todos os itens, facilitando a contagem, pesagem e controle.

O veículo utilizado para a entrega deverá estar em boas condições higiênico-sanitárias e conter balança para conferência dos produtos no ato da entrega nas escolas.

Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste Termo de Referência, bem como às normas da ANVISA e/ou Vigilância Sanitária, conforme especificação e adequação de cada item solicitado.

Itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação serão recusados. O recebimento definitivo não exime a empresa de futuras responsabilidades quanto à qualidade dos produtos entregues.

O descarregamento dos itens ficará a cargo da contratada, que deverá providenciar a mão de obra necessária.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA

A presente contratação, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, terá vigência iniciada na data de sua assinatura e será encerrado após 12 (doze) meses ou com a entrega total dos produtos adquiridos, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

Após o recebimento do objeto, recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte dias) para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o objeto; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021](#). À situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou excepcionalmente por cheque administrativo.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Decorrido o prazo indicado do pagamento, desde que a contratada concorrido de alguma forma, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{6}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A descrição dos requisitos para a escolha da solução tem como objetivo à aquisição de frutas, verduras, legumes provenientes da Agricultura Familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2016, por meio da modalidade: Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, por meio de Chamada Pública, conforme condições, quantidades e exigências.

O parâmetro utilizado para realizar a estimativa das quantidades, está expressa no Estudo Técnico Preliminar.

Ao atender aos objetivos propostos, busca-se, portanto, promover a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) que tem por desígnio garantir todas as condições de acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis. Nessa perspectiva, o PNAE passou por diversas mudanças ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

longo do tempo e hoje não busca apenas reduzir a fome dos estudantes durante sua permanência na escola, mas também passou a incentivar a agricultura familiar.

A alimentação de qualquer indivíduo deve ser variada e equilibrada, no intuito de consumir diferentes tipos de alimentos e em quantidades suficientes com a finalidade de garantir o adequado desenvolvimento do organismo, em especial para o desempenho dos estudantes. Todo o processo presente no objeto deste Estudo Técnico Preliminar tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21, a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução FNDE nº N° 26/2013 e alterações correlatas, além do seguimento das conformidades e normas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de acordo com as especificações, quantitativo e condições constantes neste documento. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como na Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e atualizações.

A execução do serviço em tela atenderá às necessidades dos estudantes da rede municipal de ensino, no sentido de propiciar à comunidade escolar, em especial aos discentes em vulnerabilidade social, uma alimentação balanceada, diversificada e em condições higiênicas sanitárias adequadas.

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.
- Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.
- Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - a) O grupo de projetos de fornecedores locais têm prioridade sobre os demais grupos;
 - b) O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do país;
 - c) A aquisição dos gêneros alimentícios quando comprados de grupos formais, com a venda feita no nome da mulher em, no mínimo, 50% do valor adquirido.
 - d) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- e) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).
- f) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item anterior, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.
- g) Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos.
- Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP):
 - a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.
 - b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
 - c) Será assegurado aos técnicos da Secretaria de Educação o direito de inspecionar as instalações dos selecionados, assim como verificar a exatidão das informações apresentadas no certame, antes e/ou após a adjudicação.
 - d) As quantidades solicitadas referem-se à previsão de consumo para o ano letivo de 2026, no período compreendido de fevereiro a dezembro, no entanto, as entregas deverão ser fracionadas em quantidades específicas, de acordo com a necessidade do requisitante.
 - e) Os alimentos a serem entregues deverão estar isentos de qualquer elemento que comprometa a sua qualidade. Além disso, o transporte deverá ser realizado em condições que preservem sua integridade.
 - f) Os produtos deverão ser entregues conforme Ordem de Fornecimento e Cronograma de Entrega, emitido pela Nutricionista de Alimentação Escolar,





enviado à Contratada, e qualquer alteração deverá ser acordada entre as partes.

- g) As entregas dos produtos das Cooperativas/Associações credenciadas serão realizadas a partir da assinatura dos contratos decorrentes da participação da chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios.
- h) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- i) A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto do contrato para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- j) No que couber, os fornecimentos deverão ser executados de forma a estarem inseridos em um conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos ao contexto da região que eles estão inseridos.

Exigências de habilitação e Qualificação Econômico-Financeira

As exigências de habilitação e Qualificação Econômico-Financeira serão discriminadas em edital.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Segundo a Resolução do FNDE nº 06/2020, com alteração na Resolução nº 2, DE 10 de março de 2023 os fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o PNAE devem apresentar prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, isso significa que a Entidade Executora (município, estado, Distrito Federal, escolas federais) deve solicitar os documentos necessários que comprovem a garantia higiênico sanitário dos alimentos adquiridos para o PNAE.

O documento a ser apresentado depende do tipo/item de alimento a ser adquirido. A orientação é seguir os normativos do MAPA e da Anvisa, que simplificam os procedimentos de regularização sanitária nas aquisições de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar no âmbito do PNAE, estabelecendo segurança do produto destinado ao consumo do alunado.

Para dirimir dúvidas quanto à dispensa ou obrigatoriedade de registro sanitário de um produto, orienta-se a consultar a Resolução Anvisa RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010 (alterada pela RDC nº 240, de 26 de julho de 2018). Esta resolução apresenta as categorias de alimentos e embalagens dispensados e com obrigatoriedade de registro sanitário.





DA ADEQUAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas, fica facultado à Administração a abertura de prazo para a regularização das desconformidades, conforme artigo 36, §4º da Resolução 06/2020.

O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

O licitante deverá apresentar a proposta de preços em conformidade com os limites permitidos expressos no edital.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação com base na pesquisa de preço realizada é de R\$ 828.628,33 (oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

A formação dos preços baseou-se nos seguintes parâmetros:

- Pesquisa direta junto a produtores rurais locais, cooperativas da agricultura familiar e feiras livres do município de Afonso Cláudio/ES;
- Valores praticados em contratações similares realizadas anteriormente pela Administração Pública Municipal.

Esses critérios asseguram a compatibilidade dos preços com a realidade local e com os princípios da economicidade, da razoabilidade e da legalidade, promovendo uma contratação eficiente, transparente e alinhada às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste município.

A dotação orçamentária correspondente encontra-se anexada ao processo, acompanhada da documentação que comprova o alinhamento entre a contratação e o planejamento municipal, incluindo o cronograma de desembolso e o cronograma de execução da Ação Estratégica (AE), conforme estabelecido pela Instrução Normativa vigente.

12 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, no prazo de até 7 (sete) dias úteis.
- b) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da contratação no limite do quantitativo registrado.
- e) Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento, bem como no edital.
- f) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo estabelecido neste instrumento.
- g) Comunicar, por escrito (via e-mail), a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento da entrega, prestar os esclarecimentos e comprometer-se com novos prazos que julgar necessários à CONTRATANTE em até 2 (dois) dias da entrega.
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuênciâa da CONTRATANTE.
- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto.
- j) Fornecer os objetos fielmente, de acordo com especificações deste documento, não sendo admitidas quaisquer alterações sem prévio conhecimento e aprovação por parte da CONTRATANTE.
- k) Transportar os alimentos conforme normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos produtos.
- l) Fornecer os Gêneros Alimentícios ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.
- m) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
- n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, embalagem, descarga taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, custos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- o) Anexar a nota fiscal do produto comprado do produtor à nota fiscal, a fim de comprovar que os produtos foram realmente adquiridos do produtor que os produz.
- p) Participar, com representante credenciado em nome da empresa CONTRATADA, de todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela CONTRATANTE.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Zelar para que durante toda a vigência do contrato que os preços sejam mantidos, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) Fiscalizar, através do Fiscal e Gestor do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- c) Proceder a avaliação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA quanto à sua qualidade, variedade, conservação e conformidade de suas especificações.
- d) Não receber os objetos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.
- e) Atestar os objetos recebidos, bem como sua nota fiscal.
- f) Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.
- g) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
- h) Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- i) Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e Edital.
- j) Proceder ao pagamento à contratada após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.
- k) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- l) Notificar a contratada sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao contratante o direito de ordenar a suspensão da aquisição.

13 – SANÇÕES:

13.1 - A Licitante/contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.1.1 - **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

13.1.2 – As **Multas**, poderão ser aplicadas nas seguintes situações e percentuais:

13.1.2.1 - **Multa de mora**: Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Contrato, sem motivo justificado, no percentual de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela descumprida.

13.1.2.2 - **Multa compensatória**: No percentual de 0,5 % a 30%, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/contrato. Nas seguintes hipóteses, sobre a parcela descumprida:

13.1.2.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.2.3 - dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 13.1.2.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.2.5 - apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 13.1.2.6 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.2.7 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.2.8 - As penalidades de **multa** a serem aplicadas nas infrações que forem praticadas durante o **procedimento licitatório**, será de 0,5 % a 30%, sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante. Nas seguintes situações:
- 13.1.2.8.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 13.1.2.8.2 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 13.1.2.8.3 - não celebrar o contrato, ou não retirar o instrumento que o substitui, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.2.8.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 13.1.2.8.5 - fraudar a licitação;
 - 13.1.2.8.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 13.1.2.8.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.1.2.8.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.1.3 - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Afonso Cláudio, pelo prazo máximo de 03 (três) anos nas seguintes situações:
- 13.1.3.1 - Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, superior a 20 (vinte) dias, sem motivo justificado;
 - 13.1.3.2 - Dar causa à inexecução parcial ou em desconformidade da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo à Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 13.1.3.3 - Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato;
 - 13.1.3.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 13.1.3.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 13.1.3.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.4 - **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três anos) e máximo de 06 (seis anos), nas seguintes situações:
- 13.1.4.1 - Apresentar declaração ou documento falso, ou prestar declaração falsa durante o procedimento licitatório ou a execução do contrato.
 - 13.1.4.2 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - 13.1.4.3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - 13.1.4.4 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 13.1.4.5 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 13.1.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada caso haja ou será cobrada judicialmente.
- 13.1.7 - A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 13.1.8 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados que porventura vier a causar à Administração Pública.
- 13.1.9 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021.
- 13.1.10 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, com base no índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro índice que vier a ser substituído, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria Municipal de Educação.

O termo em questão foi elaborado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação.

Afonso Cláudio, 21 de outubro de 2025.

Lugélia Alini Valim Ribeiro Küster
Departamento de Compras e Contratos

Aprovo, em 21 de outubro de 2025.

Jorge Luiz Araujo Coelho
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – TABELA DESCRIPTIVA DO OBJETO COM AS QUANTIDADES POR MODALIDADE

ITEM	CATMAT	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade				
				Fundamental	Creche	Pré	AEE	Total
1.	464370	ABACATE , FRUTA INTACTA, LIVRE DE AMASSADOS, MANCHAS GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO. ISENTO DE INSETOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	KG	100	60	40	25	225
2.	464375	ABACAXI , ORGÂNICO, FRUTA TAMANHO MÉDIO, MADURO, LIVRE DE AMASSADOS E MANCHAS; CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	KG	500	500	200	200	1400
3.	463748	ABÓBORA JACARÉ , IN NATURA, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PESO APROXIMADO DA UNIDADE: 1,2 KG, MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	KG	800	800	200	100	1900
4.	463750	ABOBRENA VERDE , REDONDA, TIPO MENINA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES FIRME E COMPACTA, ISENTE DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE BOA QUALIDADE SEM MANCHAS, MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	KG	400	200	100	20	720
5.	463833	ALFACE , FRESCA, LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. COLHEITA RECENTE E SEM SUJIDADES. CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, MEDIDA: UNIDADE (PÉ).	UN	300	300	100	50	750
6.	NÃO LOCALIZADO	ALFACE MIMOSA , IN NATURA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME E INTACTO; CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 250 G.	UN	500	250	100	25	875
7.	461695	ALHO , BEM DESENVOLVIDO E FIRMES, COM CASCA UNIFORME, NO MÁXIMO GRAU DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE RESÍDUOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALADOS EM SACOLAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ATÓXICOS COM 01 KG CADA.	KG	150	100	80	40	370
8.	464377	BANANA DA TERRA , TAMANHO MÉDIO, FIRME. COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM FERIMENTOS. NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM CAIXAS DE MADEIRA PRÓPRIA PARA TRANSPORTE COM 20KG CADA.	KG	800	800	200	100	1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.	464380	BANANA NANICA , BEM DESENVOLVIDA, COM 60 A 70% DO GRAU DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM CAIXAS DE MADEIRA PRÓPRIA PARA TRANSPORTE COM 20KG CADA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	KG	2200	1500	300	200	4200
10.	464445	BANANA PASSAS , SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES. O PRODUTO DEVE VIR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS EM PORÇÕES DE 1 KG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTEGRA E BEM VEDADA. NO RÓTULO DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES REFERENTES À ORIGEM, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO E INGREDIENTES. PRODUTO ORIUNDO DE EMPREENDEDOR FAMILIAR. DEVERÁ APRESENTAR A INSCRIÇÃO NO CEVS (CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E RELATÓRIO ATUALIZADO DE VISITA DE INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FORNECIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.	KG	200	200	100	100	500
11.	464449	BANANA PRATA , BEM DESENVOLVIDA, COM 60 A 70% DO GRAU DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM CAIXAS DE MADEIRA PRÓPRIAS PARA TRANSPORTE COM 20 KG CADA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	KG	3500	8000	1200	600	13300
12.	463753	BATATA DOCE , (ROXA) DE BOA QUALIDADE SEM MANCHAS E FERIMENTOS LIVRE DE SUJIDADES, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	KG	200	200	100	100	600
13.	463760	BATATA BAROA , IN NATURA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Tamanho, COLORAÇÃO UNIFORME, E INTACTO; CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALITERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	KG	200	200	100	100	600
14.	463754	BATATA INGLESA , BEM DESENVOLVIDA, UNIFORMES, FIRMES, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES. EMBALADOS EM SACOS PRÓPRIOS COM 25 KG CADA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	KG	2400	2000	400	200	5000
15.	463767	BETERRABA , FIRME, COLHEITA RECENTE E LIVRE DE SUJIDADES. GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES. EMBALADOS EM CAIXA DE MADEIRA COM 20 KG CADA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	KG	120	300	100	80	600
16.	NÃO LOCALIZADO	BISCOITO CASEIRO , (SEQUILHOS DOCE) FEITO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZA DE INSUMOS NATURAIS NA RECEITA. CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVE CONTER O SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. MEDIDA: PACOTES DE 500G CADA.	UN	500	500	300	100	1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.	NÃO LOCALIZADO	BISCOITO SALGADO , INGREDIENTES: BANHA, POLVILHO, SAL E OVOS. LIVRES DE PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVE CONTER O SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. MEDIDA: PACOTES DE 500G CADA.	UN	800	800	300	100	2000
18.	NÃO LOCALIZADO	BROTE , PÃO ORIUNDO DA CULINÁRIA ALEMÃ, COMPOSTO POR UM TIPO DE TUBÉRCULO OU FRUTA, FARINHA, O SAL, O FERMENTO E A ÁGUA; LEGISLAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVE CONTER O SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. MEDIDA: UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1KG.	KG	60	0	0	0	60
19.	463837	BRÓCOLIS , VERDE UNIFORME SEM PINTINHAS PRETAS, COLHEITA RECENTE, FRESCA ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MEDIDA: UNIDADE.	UN	500	500	200	100	1.300
20.	463781	CEBOLA BRANCA , IN NATURA, GRAU DE EVOLUÇÃO BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO NA COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	KG	600	300	100	50	1050
21.	463878	CEBOLINHA , FRESCA IN NATURA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME E INTACTO; CONDIÇÕES HIGIÉNICAS SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MOLHO DE APROXIMADAMENTE 150G.	MOLHO	450	300	100	50	900
22.	463770	CENOURA , FRESCA, FIRME, DE BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, LISA, DE COR ALARANJADA VIVO, SEM PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA NA PARTE SUPERIOR (OMBRO) E SEM RESÍDUOS DE DEFENSIVOS	KG	800	1000	200	100	2100
23.	463776	CHUCHU , LISO, NOVO, TAMANHO MÉDIO E COLHEITA RECENTE. CONDIÇÕES HIGIÉNICAS SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	KG	600	500	60	40	1200
24.	463822	COUVE MANTEIGA , IN NATURA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME E INTACTO; CONDIÇÕES HIGIÉNICAS SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MOLHO DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS.	MOLHO	900	300	100	50	1350
25.	463831	COUVE-FLOR , DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COLHEITA RECENTE, ISENTO DE ISENTOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	200	200	40	20	460
26.	463843	ESPINAFRE , DE 1ª QUALIDADE, TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCO, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO SE APRESENTAR COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECÂNICOS.	MOLHO	100	100	40	20	260
27.	464552	FEIJÃO PRETO , COLHEITA RECENTE, NOVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. ISENTOS DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS E ATÓXICAS CAPACIDADE DE 1000 GRAMAS E REEMBALADAS EM FARDOS DE 30 QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	2000	1000	300	200	3500





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

28.	464558	FEIJÃO VERMELHO , COLHEITA RECENTE, NOVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. ISENTOS DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS E ATÓXICAS CAPACIDADE DE 1000 GRAMAS E REEMBALADAS EM FARDOS DE 30 QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	800	650	125	50	1625
29.	481040	DOCE DE BANANA , SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ELABORADO EXCLUSIVAMENTE COM BANAN MADURA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR SEM CORANTE E OU SEM CONSERVANTE. TRATA-SE DE UM ALIMENTO 100% FRUTA COM SABOR NATURAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL 30GR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ENVOLTÓRIO INDIVIDUAL PLÁSTICO, SELADO, HIGIÊNICO E PRÁTICO PARA CONSUMO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PACOTE COM 33 UNIDADES DE DOCE (POSSIBILIDADE DE CAIXAS COM 100 UNIDADES TOTALIZANDO 3KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	UN	2000	2000	1000	500	5500
30.	464392	GOIABA , VERMELHA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO/GRANDE, COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	KG	1100	1000	500	50	2550
31.	463898	HORTELÃ , COLHEITA RECENTE FRESCA E COR VERDE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, E INTACTO. CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MOLHO APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS.	MOL HO	80	60	30	10	180
32.	446706	IOGURTE , COM POLPA DE FRUTA COMPOSTO POR LEITE PASTERIZADO INTEGRAL, AÇÚCAR, FERMENTO COLORAÇÃO, ODOR, E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM EM SACOLA DE POLIPROPILENO DE 1 LITRO CADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS DA DATA DA FABRICAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES PREVISTAS NO MAPA E ANVISA.	SCL	1000	0	500	100	1600
33.	446701	IOGURTE NATURAL INTEGRAL , SEM AÇÚCAR, NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES. PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DO LEITE PASTERIZADO, POR FERMENTOS LÁCTICOS PRÓPRIOS, CUJA FERMENTAÇÃO SE REALIZA COM CULTIVOS PROTO-SIMBIÔNTICOS DE <i>STEPTOCOCCUS SALIVARIUS</i> SUBSP. <i>THERMOPHILUS</i> E <i>LACTOBACILLUS DELBRECKII</i> SUBSP. <i>BULGARICUS</i> AOS QUAIS SE PODEM ACOMPANHAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, OUTRAS BACTÉRIAS ÁCIDO LÁCTICAS QUE, POR SUA ATIVIDADE CONTRIBUEM PARA A DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FINAL. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO 1000 ML, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O TERMO "SEM GLÚTEN" REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10º C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADOS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS. APRESENTAÇÃO EM SACOLAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO DE 1L - VALIDADE MÍNIMA 40 DIAS.	UN	0	625	200	0	825





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

34.	463789	INHAME , IN NATURA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME E INTACTO; CONDIÇÕES HIGIÉNICAS SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	800	800	300	100	2000
35.	NÃO LOCALIZADO	LARANJA COMUM , FIRME COLHEITA RECENTE ISENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ADEQUADO. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	KG	800	1000	100	100	2000
36.	464394	LARANJA LIMA , COLHEITA RECENTE, FIRMES E DE BOA QUALIDADE. ISENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ADEQUADO. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	KG	800	1000	100	200	2100
37.	464395	LARANJA BAHIA , COLHEITA RECENTE, FIRMES E DE BOA QUALIDADE. ISENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ADEQUADO. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	KG	800	800	200	100	1300
38.	464397	LIMÃO GALEGO IN NATURA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, E INTACTO; CONDIÇÕES HIGIÉNICO SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	40	30	20	10	100
39.	464398	LIMÃO THAITI , TAMANHO MÉDIO, LIMPOS E COLHEITA RECENTE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ADEQUADO. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	KG	40	30	20	10	100
40.	464404	MAMÃO PAPAIA , IN NATURA, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ADEQUADO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	KG	1000	1000	100	100	2200
41.	463795	MANDIOCA , BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES COM GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO, NO TAMANHO, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA. ISENTE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	KG	800	800	250	100	1950
42.	464412	MANGA ADEN , DE PRIMEIRA, LISA, FIRME E COMPACTA, ISENTE DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	KG	1200	1000	300	200	2700
43.	446393	MANTEIGA, POTE DE 250 GRAMAS , DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA, VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 2 MESES.	UN	130	100	60	10	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44.	464418	MELANCIA , GRAÚDA, IN NATURA, POLPA VERMELHA, PESO DA UNIDADE APROX. 10 KG, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ADEQUADO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	KG	3000	3000	500	500	7000
45.	464436	MEXERICA , PONKAN, TAMANHO UNIFORME, COLHEITA RECENTE E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ADEQUADO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	KG	2000	1800	400	300	4500
46.	463797	MILHO VERDE , (COM CASCA) ESPIGA TAMANHO MÉDIO, IN NATURA. COLHEITA RECENTE, NOVOS E MACIOS. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	KG	1000	800	400	200	2400
47.	464447	MORANGO , FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS E ADERENTES À SUA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM BANDEJAS PLÁSTICAS COM PESO MÉDIO DE 400 GR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM PESO APROXIMADO 1,6 KG, COM PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO). MEDIDA: BANDEJA (400G).	UN	0	200	100	50	350
48.	373883	OVOS DE GALINHA , BRANCO, TIPO DE GRANJA, TAMANHO GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS. A CLARA DEVE SER LÍMPIDA, TRANSPARENTE E CONSISTENTE E A GEMA DEVE SER TRANSLÚCIDA, CONSISTENTE, CENTRALIZADA E SEM DESENVOLVIMENTO DE GERMES; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, VALIDADE MÍNIMA DE 28 DIAS A CONTAR DA DATA DE SELEÇÃO; NO ATO DA ENTREGA DEVE ESTAR NO MÁXIMO 07 DIAS INICIADO SEU PRAZO DE VALIDADE; DEVE ATENDER A CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, APROVADO PELO DECRETO Nº 56.585, OU LEGISLAÇÃO QUE O SUBSTITUA. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05, DO MAPA) E DE ROTULAGEM NUTRICIONAL. EM ESPECIAL, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIM, SIE, SIF, SUSAF/ES OU SISBI-POA) E DEMAIS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. MEDIDA: DÚZIAS.	DZ	2500	2250	1000	500	6250
49.	NÃO LOCALIZADO	PÃO CASEIRO COLORIDO (CENOURA, BETERRABA, ABÓBORA, COUVE, ESPINAFRE), DEVE SER ENTREGUE FRESCO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 2 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NÃO DEVEM SER UTILIZADOS GORDURAS TIPO TRANS. EMBALAGEM COM O PESO APROXIMADO DE 500G.	UN	0	100	50	50	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

50.	470690	PÃO CASEIRO FRESCO , COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 2 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NÃO DEVEM SER UTILIZADOS GORDURAS TIPO TRANS. EMBALAGEM COM O PESO APROXIMADO DE 500G.	UN	0	200	0	0	200
51.	269172	PASTA DE ALHO , SEM SAL, PODENDO CONTER ÁGUA, ÁCIDO CÍTRICO E VINAGRE, ALÉM DO ALHO. NÃO DEVE APRESENTAR OUTROS ALÉM DOS DESCritos. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES DE PLÁSTICO DE 500G COM TAMPA LACRADA. RÓTULO DE ACORDO LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E LISTA DE INGREDIENTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.	UN	100	50	50	50	200
52.	463796	PEPINO COMUM , IN NATURA, BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME E FIRME, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ADEQUADO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	KG	850	550	150	100	1650
53.	463809	PIMENTÃO VERDE , FRUTO VERDE MAGALI (EXTRA A), IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ADEQUADO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	KG	150	50	20	10	230
54.	464475	POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA , EMBALAGEM DE 1 KG, CONGELADA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR, CONDIÇÕES CONFORME A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	200	150	50	50	450
55.	464474	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ , EMBALAGEM DE 1 KG, CONGELADA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR, CONDIÇÕES CONFORME A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	200	250	50	50	550



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

56.	464484	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA , EMBALAGEM DE 1 KG, CONGELADA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR, CONDIÇÕES CONFORME A RESOLUÇÃO CNPNA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	200	100	50	50	400
57.	464514	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA , EMBALAGEM DE 1 KG, CONGELADA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR, CONDIÇÕES CONFORME A RESOLUÇÃO CNPNA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272 DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	150	250	50	50	500
58.	446633	QUEIJO MUSSARELA , COM REGISTRO NO SIM, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO. MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÉNICAS SATISFATÓRIAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO, MATERIAL 100% HIGIENICO, PCT DE 1 KG CADA. ATÓXICO E INODORO, EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	40	20	10	10	80
59.	609082	RAPADURA EM TABLETE DE 40 GR APROXIMADAMENTE, FEITO DE CANA DE AÇÚCAR DE 1ª QUALIDADE COM REGISTRO DE ALVARÁ SANITÁRIO EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	200	0	50	50	300
60.	463839	REPOLHO BRANCO, IN NATURA ; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME E INTACTO; CONDIÇÕES HIGIÉNICAS SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ADEQUADO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MEDIDA: (KG).	KG	1000	400	100	100	1600
61.	463829	REPOLHO ROXO, IN NATURA ; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME E INTACTO; CONDIÇÕES HIGIÉNICAS SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ADEQUADO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MEDIDA: (KG).	KG	500	200	100	50	850
62.	618384	REQUEIJÃO , CREMOSO TRADICIONAL - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. DE TEXTURA CREMOSA, SEM ADIÇÃO DE AMIDO. ELABORADO COM CREME DE LEITE PASTEURIZADO E/OU MANTEIGA, LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE LEITE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 200 G QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE.	UN	150	125	50	50	375





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

63.	463930	SALSA LISA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, E INTACTO; CONDIÇÕES HIGIÉNICAS SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MOLHO DE APROXIMADAMENTE 150 G.	MOLHO	450	300	100	50	900
64.	463834	TAIOBA IN NATURA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, E INTACTO; CONDIÇÕES HIGIÉNICO SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MAÇO DE APROXIMADAMENTE 400 G.	MOLHO	100	0	0	0	100
65.	609442	TOMATE BOCA 7, LONGA VIDA, IN NATURA, BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	KG	2200	1200	350	50	3800
66.	NÃO LOCALIZADO	UVA VITÓRIA SEM CAROÇO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, E INTACTO; HIGIÉNICO SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DEVERÁ CONTER 500G.	UN	0	250	50	0	300
67.		CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EXTRAFORTE – EM PÓ, NÃO PODENDO ESTAR ALTERADO OU ADULTERADO POR QUALQUER FORMA OU MEIO, INCLUSIVE PELA ADIÇÃO DE CORANTES OU OUTROS PRODUTOS QUE MODIFIQUEM A SUA COMPOSIÇÃO E NÃO SE ADMITINDO SOB QUALQUER FORMA A ADIÇÃO DE CAFÉS ESGOTADOS (BORRA DE SOLÚVEL, BORRA DE INFUSÃO DE CAFÉ TORRADO OU MOÍDO); - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADA OU SUPERIOR, COM PESO LÍQUIDO 500 G. INFORMAÇÕES MÍNIMAS NO RÓTULO: MARCA, PESO LÍQUIDO, INDICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VALIDADE OU A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NOME (RAZÃO SOCIAL) E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E DADOS DO SAC. - PÓ HOMOGÊNEO, COM MOAGEM MÉDIA, GRÃOS TIPO 6 COB OU MELHORES, COM MÁXIMO DE 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, LIVRE DA PRESENÇA DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS. - ESPÉCIE: DE 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO) A 100% (CEM POR CENTO) DE CAFÉ ARÁBICA, PODENDO SER ADICIONADO ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DE CAFÉ CONILON	UN	500	400	200	100	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

68		FILÉ DE TILÁPIA, CONGELADO, EMBALADO À VÁCUO, CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ESPINHA, SEM PELE, LIMPOS, MÉDIA DE APROXIMADAMENTE 120G A 220G. DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS NA COR, NO CHEIRO E SABOR, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES. A CARNE NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, ISENTE DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES ATÓXICOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES E NÃO VIOLADOS, À VÁCUO DE 01 (um) KG. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO E CARIMBO DO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO, CONTENDO DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, NOME E O CONTATO DO PRODUTOR RURAL DA AGRICULTURA	KG	200	200	100	50	550
69	463814	VAGEM IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCA CASCA LISA E FIRME ISENTO DE BROTO LESOES DE ORIGEM FISICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS	KG	80	50	20	15	175





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA E OFERTA DE PRODUTOS DE BOA QUALIDADE

O proponente _____, agricultor familiar, inscrito no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA para os devidos fins que os produtos ofertados para o CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 são de produção própria e de boa qualidade.

Local e Data _____, _____ de _____ de 202...

Nome e Assinatura do representante legal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003600350034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ ARAUJO COELHO** em **24/10/2025 16:38**

Checksum: **95A23FF90DD886618ECA68FC2FA79330C58BD09EAE6CC6A3B6692D395949A1D2**

Assinado eletronicamente por **LUGÉLIA ALINI VALIM RIBEIRO KUSTER** em **27/10/2025 07:53**

Checksum: **A15BB9265437B3744E5A83CBF3B1326987E9DC6EC8242CF94622C1F6980B64BA**





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



**EDITAL
Nº000004/2025**

PREÇO A SER PAGO AO FORNECEDOR ANEXO I-A

Lote		00001 - ABACATE						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
001	00042204	ABACATE - FRUTA INTACTA, LIVRE DE AMASSADOS, MANCHAS GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO. ISENTO DE INSETOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	Não	QUILO	225,000		4,5	1012,50
							Valor Total R\$	1012,50
Lote		00002 - ABACAXI						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
002	00042205	ABACAXI - ORGÂNICO, FRUTA TAMANHO MÉDIO, MADURO, LIVRE DE AMASSADOS E MANCHAS; CONDIÇÕES HIGIÉNICAS SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	Não	KG	1.400,000		8,1	11340,00
							Valor Total R\$	11340,00
Lote		00003 - ABOBRINHA VERDE						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
004	00042207	ABOBURINHA VERDE - REDONDA, TIPO MENINA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES FIRME E COMPACTA, ISENTE DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE BOA QUALIDADE SEM MANCHAS, MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	Não	QUILO	720,000		4,67	3362,40
							Valor Total R\$	3362,40
Lote		00004 - ABÓBORA JACARÉ						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
003	00042206	ABÓBORA JACARÉ - IN NATURA, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PESO APROXIMADO DA UNIDADE: 1,2 KG	Não	QUILO	1.900,000		4,63	8797,00
							Valor Total R\$	8797,00



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



**EDITAL
Nº000004/2025**

PREÇO A SER PAGO AO FORNECEDOR ANEXO I-A

Lote		00005 - ALFACE						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
065	00043092	ALFACE - MIMOSA, IN NATURA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME E INTACTO; CONDIÇÕES HIGIÉNICO SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 250 G.	Não	UN	875,000		2,67	2336,25
							Valor Total R\$	2336,25
Lote		00006 - ALFACE FRESCA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
064	00043026	ALFACE FRESCA - LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. COLHEITA RECENTE E SEM SUJIDADES. CONDIÇÕES HIGIÉNICAS SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, MEDIDA: UNIDADE (PÉ).	Não	UN	750,000		2,67	2002,50
							Valor Total R\$	2002,50
Lote		00007 - ALHO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
005	00042209	ALHO - BEM DESENVOLVIDO E FIRMES, COM CASCA UNIFORME, NO MÁXIMO GRAU DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE RESÍDUOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALADOS EM SACOLAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ATÓXICOS COM 01 KG CADA.	Não	QUILO	370,000		29,33	10852,10
							Valor Total R\$	10852,10
Lote		00008 - BANANA DA TERRA TAMANHO MÉDIO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
006	00044186	BANANA DA TERRA TAMANHO MÉDIO - TAMANHO MÉDIO, FIRME. COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM FERIMENTOS. NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE.	Não	KG	1.900,000		6,17	11723,00



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



**EDITAL
Nº000004/2025**

PREÇO A SER PAGO AO FORNECEDOR ANEXO I-A

		EMBALADAS EM CAIXAS DE MADEIRA PRÓPRIA PARA TRANSPORTE COM 20KG CADA.						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

Valor Total R\$ 11723,00

Lote	00009 - BANANA PASSAS.
-------------	-------------------------------

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
008	00044497	BANANA PASSAS. - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES. O PRODUTO DEVE VIR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS EM PORÇÕES DE 1 KG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTEGRA E BEM VEDADA. NO RÓTULO DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES REFERENTES À ORIGEM, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO E INGREDIENTES. PRODUTO ORIUNDO D EMPREENDEDOR FAMILIAR. DEVERÁ APRESENTAR A INSCRIÇÃO NO CEVS (CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E RELATÓRIO ATUALIZADO DE VISITA DE INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FORNECIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.	Não	QUILO	500,000		32,17	16085,00

Valor Total R\$ 16085,00

Lote	00010 - BANANA PRATA -
-------------	-------------------------------

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
009	00042860	BANANA PRATA - - BEM DESENVOLVIDA, COM 60 A 70% DO GRAU DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM CAIXAS DE MADEIRA PRÓPRIAS PARA TRANSPORTE COM 20 KG CADA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	Não	KG	13.300,000		5,33	70889,00

Valor Total R\$ 70889,00

Lote	00011 - BANANA-NANICA
-------------	------------------------------

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
007	00042211	BANANA-NANICA - BEM DESENVOLVIDA, COM 60 A 70% DO GRAU DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM CAIXAS DE MADEIRA PRÓPRIA PARA TRANSPORTE COM 20KG CADA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	Não	QUILO	4.200,000		4,33	18186,00

Valor Total R\$ 18186,00

Lote	00012 - BATATA
-------------	-----------------------

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	--------	---------	------------	-------	----------	-------------



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



**EDITAL
Nº000004/2025**

PREÇO A SER PAGO AO FORNECEDOR ANEXO I-A

015	00043022	BATATA - INGLESA, BEM DESENVOLVIDA, UNIFORMES, FIRMES, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES. EMBALADOS EM SACOS PRÓPRIOS COM 25 KG CADA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	Não	QUILO	5.000,000	4,5	22500,00
-----	----------	--	-----	-------	-----------	-----	----------

Valor Total R\$ 22500,00

Lote 00013 - BATATA BAROA.

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
011	00044498	BATATA BAROA. - IN NATURA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, E INTACTO; CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALITERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	Não	KG	600,000		11,33	6798,00

Valor Total R\$ 6798,00

Lote 00014 - BATATA-DOCE

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
010	00042213	BATATA-DOCE - (ROXA) DE BOA QUALIDADE SEM MANCHAS E FERIMENTOS LIVRE DE SUJIDADES, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	Não	QUILO	600,000		4,33	2598,00

Valor Total R\$ 2598,00

Lote 00015 - BETERRABA

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
012	00042215	BETERRABA - FIRME, COLHEITA RECENTE E LIVRE DE SUJIDADES. GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES. EMBALADOS EM CAIXA DE MADEIRA COM 20 KG CADA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	Não	QUILO	600,000		4,57	2742,00

Valor Total R\$ 2742,00



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



**EDITAL
Nº000004/2025**

PREÇO A SER PAGO AO FORNECEDOR ANEXO I-A

Lote		00016 - BISCOITO CASEIRO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
013	00042216	BISCOITO CASEIRO - (SEQUILHOS DOCE) FEITO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZA DE INSUMOS NATURAIS NA RECEITA. CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVE CONTER O SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. MEDIDA: PACOTES DE 500G CADA.	Não	UN	1.400,000		17	23800,00
							Valor Total R\$	23800,00
Lote		00017 - BISCOITO SALGADO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
014	00042217	BISCOITO SALGADO - INGREDIENTES: BANHA, POLVILHO, SAL E OVOS. LIVRES DE PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVE CONTER O SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. MEDIDA: PACOTES DE 500G CADA.	Não	UN	2.000,000		21,5	43000,00
							Valor Total R\$	43000,00
Lote		00018 - BROTE						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
016	00044490	BROTE - PÃO ORIUNDO DA CULINÁRIA ALEMÃ, COMPOSTO POR UM TIPO DE TUBÉRCULO OU FRUTA, FARINHA, O SAL, O FERMENTO E A ÁGUA; LEGISLAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVE CONTER O SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. MEDIDA: UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1KG.	Não	QUILO	60,000		13,33	799,80
							Valor Total R\$	799,80
Lote		00019 - BRÓCOLIS						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
017	00042218	BRÓCOLIS - VERDE UNIFORME SEM PINTINHAS PRETAS, COLHEITA RECENTE, FRESCA ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO	Não	UN	1.300,000		5,87	7631,00



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



**EDITAL
Nº000004/2025**

PREÇO A SER PAGO AO FORNECEDOR ANEXO I-A

		MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MEDIDA: UNIDADE.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total R\$ 7631,00

Lote		00020 - CAFÉ						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total

062	00046393	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, EXTRAFORTE – EM PÓ, NÃO PODENDO ESTAR ALTERADO OU ADULTERADO POR QUALQUER FORMA OU MEIO, INCLUSIVE PELA ADIÇÃO DE CORANTES OU OUTROS PRODUTOS QUE MODIFIQUEM A SUA COMPOSIÇÃO E NÃO SE ADMITINDO SOB QUALQUER FORMA A ADIÇÃO DE CAFÉS ESGOTADOS (BORRA DE SOLÚVEL, BORRA DE INFUSÃO DE CAFÉ TORRADO OU MOÍDO); - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADA OU SUPERIOR, COM PESO LÍQUIDO 500 G, INFORMAÇÕES MÍNIMAS NO RÓTULO: MARCA, PESO LÍQUIDO, INDICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VALIDADE OU A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NOME (RAZÃO SOCIAL) E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E DADOS DO SAC. - PÓ HOMOGÊNEO, COM MOAGEM MÉDIA, GRÃOS TIPO 6 COB OU MELHORES, COM MÁXIMO DE 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, LIVRE DA PRESENÇA DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS. - ESPÉCIE: DE 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO) A 100% (CEM POR CENTO) DE CAFÉ ARÁBICA, PODENDO SER ADICIONADO ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DE CAFÉ CONILON	Não	UN	1.200,000		38,33	45996,00
-----	----------	---	-----	----	-----------	--	-------	----------

Valor Total R\$ 45996,00

Lote		00021 - CEBOLA BRANCA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total

018	00042220	CEBOLA BRANCA - IN NATURA, GRAU DE EVOLUÇÃO BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO NA COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	Não	QUILO	1.050,000		4,67	4903,50
-----	----------	--	-----	-------	-----------	--	------	---------

Valor Total R\$ 4903,50

Lote		00022 - CEBOLINHA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total

019	00042221	CEBOLINHA - , FRESCA IN NATURA;	Não	ML	900,000		2,67	2403,00
-----	----------	---------------------------------	-----	----	---------	--	------	---------



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



**EDITAL
Nº000004/2025**

PREÇO A SER PAGO AO FORNECEDOR ANEXO I-A

		DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME E INTACTO; CONDIÇÕES HIGIÉNICAS SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MOLHO DE APROXIMADAMENTE 150G.					
Valor Total R\$							2403,00

<i>Lote</i>	00023 - CENOURA
-------------	------------------------

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
020	00042222	CENOURA - FRESCA, FIRME, DE BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, LISA, DE COR ALARANJADA VIVO, SEM PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA NA PARTE SUPERIOR (OMBRO) E SEM RESÍDUOS DE DEFENSIVOS	Não	QUILO	2.100,000		5,13	10773,00
Valor Total R\$							10773,00	

<i>Lote</i>	00024 - CHUCHU
-------------	-----------------------

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
021	00042223	CHUCHU - LISO, NOVO, TAMANHO MÉDIO E COLHEITA RECENTE. CONDIÇÕES HIGIÉNICAS SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	Não	QUILO	1.200,000		3,07	3684,00
Valor Total R\$							3684,00	

<i>Lote</i>	00025 - COUVE-FLOR
-------------	---------------------------

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
023	00042226	COUVE-FLOR - DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COLHEITA RECENTE, ISENTO DE ISENTOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE.	Não	UN	460,000		6,17	2838,20
Valor Total R\$							2838,20	

<i>Lote</i>	00026 - COUVE-MANTEIGA
-------------	-------------------------------

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
022	00042225	COUVE-MANTEIGA - IN NATURA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME E INTACTO; CONDIÇÕES HIGIÉNICAS SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MOLHO DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS	Não	ML	1.350,000		2,67	3604,50
Valor Total R\$							3604,50	



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



**EDITAL
Nº000004/2025**

PREÇO A SER PAGO AO FORNECEDOR ANEXO I-A

Lote		00027 - DOCE DE BANANA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
067	00048325	DOCE DE BANANA - ELABORADO EXCLUSIVAMENTE COM BANANA MADURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTE E/OU SEM CONSERVANTE. TRATA-SE DE UM ALIMENTO 100% FRUTA, COM SABOR NATURAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL: 30GR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ENVOLTÓRIO INDIVIDUAL PLÁSTICO, SELADO, HIGIÉNICO E PRÁTICO PARA CONSUMO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PACOTE COM 33 UNIDADES DE DOCE (POSSIBILIDADE DE CAIXAS COM 100 UNIDADES TOTALIZANDO 3KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Não	UN	5.500,000		2	11000,00
							Valor Total R\$	11000,00
Lote		00028 - ESPINAFRE						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
024	00044491	ESPINAFRE - DE 1ª QUALIDADE, TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCO, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO SE APRESENTAR COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECÂNICOS.	Não	ML	260,000		4	1040,00
							Valor Total R\$	1040,00
Lote		00029 - FEIJÃO-PRETO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
025	00042228	FEIJÃO-PRETO - COLHEITA RECENTE, NOVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. ISENTOS DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS E ATÓXICAS CAPACIDADE DE 1000 GRAMAS E REEMBALADAS EM FAROS DE 30 QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Não	QUILO	3.500,000		8,5	29750,00
							Valor Total R\$	29750,00
Lote		00030 - FEIJÃO-VERMELHO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
026	00042229	FEIJÃO-VERMELHO - COLHEITA RECENTE, NOVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. ISENTOS DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS E	Não	QUILO	1.625,000		9,67	15713,75



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



**EDITAL
Nº000004/2025**

PREÇO A SER PAGO AO FORNECEDOR ANEXO I-A

		ATÓXICAS CAPACIDADE DE 1000 GRAMAS E REEMBALADAS EM FARDOS DE 30 QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor Total R\$ 15713,75

<i>Lote</i>	00031 - FILE DE TILÁPIA -
-------------	----------------------------------

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
068	00048330	FILÉ DE TILÁPIA -- EMBALADO À VÁCUO. CARACTERÍSTICAS: FILÉ DE TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ESPINHA, SEM PELE, LIMPOS, MÉDIA DE APROXIMADAMENTE 120 A 220G, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS NA COR, NO CHEIRO E SABOR, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES. A CARNE NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, ISENTE DE TODA E QUALQUE EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES ATÓXICOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES E NÃO VIOLADOS, À VÁCUO DE 01 (UM) KG. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO E CARIMBO DO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO, ACONTECENDO DATA DE AMBALAGEM, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE, NOME E O CONTATO DO PRODUTOR RURAL DA AGRICULTURA	Não	KG	550,000		53,67	29518,50

Valor Total R\$ 29518,50

<i>Lote</i>	00032 - GOIABA
-------------	-----------------------

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
027	00042231	GOIABA - VERMELHA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO/GRANDE, COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	Não	QUILO	2.550,000		6	15300,00

Valor Total R\$ 15300,00

<i>Lote</i>	00033 - HORTELÃ
-------------	------------------------

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
028	00042232	HORTELÃ - COLHEITA RECENTE FRESCA E COR VERDE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, E INTACTO. CONDIÇÕES HIGIÉNICO SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES,	Não	ML	180,000		2,67	480,60



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



**EDITAL
Nº000004/2025**

PREÇO A SER PAGO AO FORNECEDOR ANEXO I-A

		PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MOLHO APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS						
Valor Total R\$							480,60	

Lote | 00034 - INHAME

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
031	00042233	INHAME - IN NATURA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME E INTACTO; CONDIÇÕES HIGIÉNICAS SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	Não	QUILO	2.000,000		6,57	13140,00
Valor Total R\$							13140,00	

Lote | 00035 - IOGURTE COM POLPA DE FRUTA

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
029	00042234	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA - COM POLPA DE FRUTA COMPOSTO POR LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AÇÚCAR, FERMENTO COLORAÇÃO, ODOR, E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM EM SACOLA DE POLIPROPILENO DE 1 LITRO CADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS DA DATA DA FABRICAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES PREVISTAS NO MAPA E ANVISA.	Não	SCL	1.600,000		13,4	21440,00
Valor Total R\$							21440,00	

Lote | 00036 - IOGURTE NATURAL INTEGRAL,

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
030	00042566	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, - IOGURTE NATURAL INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES. PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DO LEITE PASTEURIZADO, POR FERMENTOS LÁCTICOS PRÓPRIOS, CUJA FERMENTAÇÃO SE REALIZA COM CULTIVOS PROTO-SIMBIÔNTICOS DE STEPTOCOCCUS SALIVARIUS SUBSP. THERMOPHILUS E LACTOBACILLUS DELBRUECKII SUBSP. BULGARICUS AOS QUAIS SE PODEM ACOMPANHAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, OUTRAS BACTÉRIAS ÁCIDO LÁCTICAS QUE, POR SUA ATIVIDADE CONTRIBUEM PARA A DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FINAL. ACONDICIONADOS EM	Não	UN	825,000		14,77	12185,25



EDITAL
Nº000004/2025

PREÇO A SER PAGO AO FORNECEDOR ANEXO I-A

	EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO 1000 ML, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O TERMO "SEM GLÚTEN" REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10º C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADOS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS. APRESENTAÇÃO EM SACOLAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO DE 1L - VALIDADE MÍNIMA 40 DIAS.					
Valor Total R\$						12185,25

Lote 00037 - LARANJA BAHIA

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
034	00042235	LARANJA BAHIA - COLHEITA RECENTE, FIRMES E DE BOA QUALIDADE. ISENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ADEQUADO. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	Não	QUILO	1.300,000		8	10400,00

Valor Total R\$ 10400,00**Lote 00038 - LARANJA COMUM**

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
032	00042236	LARANJA COMUM - FIRME COLHEITA RECENTE ISENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ADEQUADO. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	Não	QUILO	2.000,000		6,33	12660,00

Valor Total R\$ 12660,00**Lote 00039 - LARANJA LIMA,**

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
033	00042237	LARANJA LIMA, - COLHEITA RECENTE, FIRMES E DE BOA QUALIDADE. ISENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ADEQUADO. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	Não	QUILO	2.100,000		6,97	14637,00



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



**EDITAL
Nº000004/2025**

PREÇO A SER PAGO AO FORNECEDOR ANEXO I-A

								Valor Total R\$	14637,00
<i>Lote</i>		00040 - LIMÃO							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total	
036	00042238	LIMÃO - THAÏTI, TAMANHO MÉDIO, LIMPOS E COLHEITA RECENTE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ADEQUADO. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	Não	QUILO	100,000		7,67	767,00	
								Valor Total R\$	767,00
<i>Lote</i>		00041 - LIMÃO GALEGO							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total	
035	00044503	LIMÃO GALEGO - IN NATURA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, E INTACTO; CONDIÇÕES HIGIÉNICO SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	Não	QUILO	100,000		5	500,00	
								Valor Total R\$	500,00
<i>Lote</i>		00042 - MAMÃO-PAPAIA							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total	
037	00042239	MAMÃO-PAPAIA - IN NATURA, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ADEQUADO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	Não	QUILO	2.200,000		6,83	15026,00	
								Valor Total R\$	15026,00
<i>Lote</i>		00043 - MANDIOCA							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total	
038	00042240	MANDIOCA - BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES COM GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO, NO TAMANHO, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA. ISENTE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	Não	QUILO	1.950,000		5,83	11368,50	
								Valor Total R\$	11368,50



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



**EDITAL
Nº000004/2025**

PREÇO A SER PAGO AO FORNECEDOR ANEXO I-A

Lote		00044 - MANGA HADEN						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
039	00042241	MANGA HADEN - DE PRIMEIRA, LISA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	Não	QUILO	2.700,000		6,83	18441,00
							Valor Total R\$	18441,00
Lote		00045 - MANTEIGA, POTE DE 250 GR						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
040	00042242	MANTEIGA, POTE DE 250 GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA, VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 2 MESES.	Não	UN	300,000		12,67	3801,00
							Valor Total R\$	3801,00
Lote		00046 - MELANCIA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
041	00042243	MELANCIA - GRAÚDA, IN NATURA, POLPA VERMELHA, PESO DA UNIDADE APROX. 10 KG, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ADEQUADO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	Não	QUILO	7.000,000		4,33	30310,00
							Valor Total R\$	30310,00
Lote		00047 - MEXERICA PONKAN						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
042	00042244	MEXERICA PONKAN - TAMANHO UNIFORME, COLHEITA RECENTE E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E	Não	QUILO	4.500,000		6,83	30735,00



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



**EDITAL
Nº000004/2025**

PREÇO A SER PAGO AO FORNECEDOR ANEXO I-A

		LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ADEQUADO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total R\$ 30735,00

Lote 00048 - MILHO VERDE

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
069	00048326	MILHO VERDE - (COM CASCA) ESPIGA TAMANHO MÉDIO, IN NATURA. COLHEITA RECENTE, NOVOS E MACIOS. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	Não	KG	2.400,000		8,83	21192,00

Valor Total R\$ 21192,00

Lote 00049 - MORANGO.

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
043	00044493	MORANGO. - FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS E ADERENTES À SUA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM BANDEJAS PLÁSTICAS COM PESO MÉDIO DE 400 GR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM PESO APROXIMADO 1,6 KG, COM PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO). MEDIDA: BANDEJA (400G).	Não	UN	350,000		8,33	2915,50

Valor Total R\$ 2915,50

Lote 00050 - OVO DE GALINHA

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
044	00042259	OVO DE GALINHA - BRANCO, TIPO DE GRANJA, TAMANHO GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU	Não	DZ	6.250,000		9,73	60812,50



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



**EDITAL
Nº000004/2025**

PREÇO A SER PAGO AO FORNECEDOR ANEXO I-A

	SABOR ANORMAIS. A CLARA DEVE SER LÍMPIDA, TRANSPARENTE E CONSISTENTE E A GEMA DEVE SER TRANSLÚCIDA, CONSISTENTE, CENTRALIZADA E SEM DESENVOLVIMENTO DE GERMES; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, VALIDADE MÍNIMA DE 28 DIAS A CONTAR DA DATA DE SELEÇÃO; NO ATO DA ENTREGA DEVE ESTAR NO MÁXIMO 07 DIAS INICIADO SEU PRAZO DE VALIDADE; DEVE ATENDER AOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, APROVADO PELO DECRETO Nº 56.585, OU LEGISLAÇÃO QUE O SUBSTITUA. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05, DO MAPA) E DE ROTULAGEM NUTRICIONAL. EM ESPECIAL, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIM, SIE., SIF, SUSAF/ES OU SISBI-POA) E DEMAIS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. MEDIDA: DÚZIAS.					
Valor Total R\$						60812,50

Lote 00051 - PASTA DE ALHO

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
047	00044496	PASTA DE ALHO - SEM SAL, PODENDO CONTER ÁGUA, ÁCIDO CÍTRICO E VINAGRE, ALÉM DO ALHO. NÃO DEVE APRESENTAR OUTROS ALÉM DOS DESCritos. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES DE PLÁSTICO DE 500G COM TAMPA LACRADA. RÓTULO DE ACORDO LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E LISTA DE INGREDIENTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.	Não	UN	200,000		12,17	2434,00

Valor Total R\$ 2434,00

Lote 00052 - PEPINO COMUM

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
048	00042246	PEPINO COMUM - IN NATURA, BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME E FIRME, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS	Não	QUILO	1.650,000		4,9	8085,00



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



EDITAL
Nº000004/2025

PREÇO A SER PAGO AO FORNECEDOR ANEXO I-A

		ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ADEQUADO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total R\$ 8085,00

Lote 00053 - PIMENTÃO VERDE

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
049	00042247	PIMENTÃO VERDE - FRUTO VERDE MAGALI (EXTRA A), IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ADEQUADO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	Não	QUILO	230,000		6	1380,00

Valor Total R\$ 1380,00

Lote 00054 - POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
066	00044502	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - EMBALAGEM DE 1 KG, CONGELADA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR, CONDIÇÕES CONFORME A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	Não	QUILO	550,000		30,67	16868,50

Valor Total R\$ 16868,50

Lote 00055 - POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
051	00042248	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 KG, CONGELADA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR, CONDIÇÕES CONFORME A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE	Não	QUILO	400,000		17,83	7132,00



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



**EDITAL
Nº000004/2025**

PREÇO A SER PAGO AO FORNECEDOR ANEXO I-A

		24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total R\$ 7132,00

Lote	00056 - POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA
-------------	---

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
052	00042249	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA - EMBALAGEM DE 1 KG, CONGELADA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR, CONDIÇÕES CONFORME A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272 DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	Não	QUILO	500,000		17,17	8585,00

Valor Total R\$ 8585,00

Lote	00057 - POLPA DE FRUTA.
-------------	--------------------------------

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
050	00042251	POLPA DE FRUTA. - SABOR MANGA, EMBALAGEM DE 1 KG, CONGELADA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR, CONDIÇÕES CONFORME A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO	Não	QUILO	450,000		17	7650,00



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



**EDITAL
Nº000004/2025**

PREÇO A SER PAGO AO FORNECEDOR ANEXO I-A

		FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total R\$ 7650,00

Lote	00058 - PÃO CASEIRO COLORIDO CENOURA
-------------	---

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
045	00044499	PÃO CASEIRO COLORIDO CENOURA - , BETERRABA, ABÓBORA, COUVE, ESPINAFRE), DEVE SER ENTREGUE FRESCO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 2 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NÃO DEVEM SER UTILIZADOS GORDURAS TIPO TRANS. EMBALAGEM COM O PESO APROXIMADO DE 500G.	Não	UN	200,000		14,17	2834,00

Valor Total R\$ 2834,00

Lote	00059 - PÃO CASEIRO FRESCO
-------------	-----------------------------------

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
046	00044291	PÃO CASEIRO FRESCO - COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 2 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NÃO DEVEM SER UTILIZADOS GORDURAS TIPO TRANS. EMBALAGEM COM O PESO APROXIMADO DE 500G.	Não	UN	200,000		13	2600,00

Valor Total R\$ 2600,00

Lote	00060 - QUEIJO MUÇARELA
-------------	--------------------------------

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
053	00042252	QUEIJO MUÇARELA - COM REGISTRO NO SIM, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO. MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÉNICAS SATISFATÓRIAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO, MATERIAL 100% HIGIENICO, PCT DE 1 KG CADA. ATÓXICO E INODORO, EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	Não	QUILO	80,000		53,67	4293,60

Valor Total R\$ 4293,60

Lote	00061 - RAPADURA
-------------	-------------------------

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
054	00042253	RAPADURA - EM TABLETE DE 40 GR APROXIMADAMENTE, FEITO DE CANA DE AÇÚCAR DE 1ª QUALIDADE COM REGISTRO DE ALVARÁ SANITÁRIO EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA	Não	UN	300,000		1,83	549,00



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



**EDITAL
Nº000004/2025**

PREÇO A SER PAGO AO FORNECEDOR ANEXO I-A

		SANITÁRIA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.						
Valor Total R\$								549,00
<i>Lote</i>	00062 - REPOLHO							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
056	00043027	REPOLHO - ROXO, IN NATURA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME E INTACTO; CONDIÇÕES HIGIÉNICAS SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ADEQUADO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MEDIDA: (KG).	Não	QUILO	850,000		5,07	4309,50
Valor Total R\$								4309,50
<i>Lote</i>	00063 - REPOLHO BRANCO							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
055	00042254	REPOLHO BRANCO - IN NATURA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME E INTACTO; CONDIÇÕES HIGIÉNICAS SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ADEQUADO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MEDIDA: (KG).	Não	QUILO	1.600,000		3,33	5328,00
Valor Total R\$								5328,00
<i>Lote</i>	00064 - REQUEIJÃO							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
057	00042255	REQUEIJÃO - CREMOSO TRADICIONAL - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. DE TEXTURA CREMOSA, SEM ADIÇÃO DE AMIDO. ELABORADO COM CREME DE LEITE PASTEURIZADO E/OU MANTEIGA, LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE LEITE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 200 G QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE.	Não	UN	375,000		9	3375,00
Valor Total R\$								3375,00
<i>Lote</i>	00065 - SALSA LISA							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
058	00042256	SALSA LISA - IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:	Não	ML	900,000		2,67	2403,00



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



**EDITAL
Nº000004/2025**

PREÇO A SER PAGO AO FORNECEDOR ANEXO I-A

		TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, E INTACTO; CONDIÇÕES HIGIÉNICAS SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MOLHO DE APROXIMADAMENTE 150 G.					
Valor Total R\$							2403,00

Lote		00066 - TAIOMA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
059	00044494	TAIOMA - IN NATURA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, E INTACTO; CONDIÇÕES HIGIÉNICO SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MAÇO DE APROXIMADAMENTE 400 G.	Não	ML	100,000		3,33	333,00
Valor Total R\$								333,00

Lote		00067 - TOMATE BOCA 7						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
060	00042257	TOMATE BOCA 7 - LONGA VIDA, IN NATURA, BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MEDIDA: QUILOGRAMAS (KG).	Não	QUILO	3.800,000		5,5	20900,00
Valor Total R\$								20900,00

Lote		00068 - UVA.						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
061	00044495	UVA. - VITÓRIA SEM CAROÇO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, E INTACTO; HIGIÉNICO SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DEVERÁ CONTER 500G	Não	UN	300,000		12,67	3801,00



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



**EDITAL
Nº000004/2025**

PREÇO A SER PAGO AO FORNECEDOR ANEXO I-A

								Valor Total R\$	3801,00
<i>Lote</i>		00069 - VAGEM							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total	
063	00042258	VAGEM - PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCA CASCA LISA E FIRME ISENTO DE BROTO LESOES DE ORIGEM FISICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS	Não	QUILO	175,000		10,67	1867,25	
								Valor Total R\$	1867,25
								Valor Global R\$	828518,20